



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

I

Série

Número 168

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 590/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público, destinado à implementação da Secretaria Regional da Saúde, designadamente o prédio urbano, sito na Rua da Carreira n.ºs 107 e 109, freguesia da Sé, município do Funchal, no valor apurado e global de € 1.904.400,00.

Portaria n.º 591/2019

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 497/2019, de 19 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado a Delegação Escolar de Santana, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, no “Centro Cívico de Santana”, no valor apurado e global de € 59.042,40.

Portaria n.º 592/2019

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 496/2019, de 19 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado o Serviço de Finanças de Santana, AT-RAM, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, no “Centro Cívico de Santana”, no valor apurado e global de € 116.571,00.

Declaração de retificação n.º 32/2019

Retifica a Portaria n.º 548/2019, de 17 de setembro, relativa à distribuição dos encargos orçamentais referentes ao aditamento ao contrato de arrendamento para instalação de serviço público, destinado à instalação do Serviço de Finanças de Câmara de Lobos, no Bloco G do prédio urbano constituído no regime de propriedade horizontal denominado “Edifício Nova Cidade”, sito no Caminho Grande e Preces, Câmara de Lobos, 9300-062 Câmara de Lobos, no valor apurado e global de € 276.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 590/2019**

de 15 de outubro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento para instalação de serviço público, destinado à implementação da Secretaria Regional da Saúde, designadamente o prédio urbano sito na Rua da Carreira n.ºs 107 e 109, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área total de 366 m², inscrito matriz predial respetiva sob o artigo P 7976, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 2062/20111007 e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 1.904.400,00 (um milhão novecentos e quatro mil e quatrocentos euros) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2019	€ 15.870,00
Ano económico de 2020	€ 95.220,00
Ano económico de 2021	€ 95.220,00
Ano económico de 2022	€ 95.220,00
Ano económico de 2023	€ 95.220,00
Ano económico de 2024	€ 95.220,00
Ano económico de 2025	€ 95.220,00
Ano económico de 2026	€ 95.220,00
Ano económico de 2027	€ 95.220,00
Ano económico de 2028	€ 95.220,00
Ano económico de 2029	€ 95.220,00
Ano económico de 2030	€ 95.220,00
Ano económico de 2031	€ 95.220,00
Ano económico de 2032	€ 95.220,00
Ano económico de 2033	€ 95.220,00
Ano económico de 2034	€ 95.220,00
Ano económico de 2035	€ 95.220,00
Ano económico de 2036	€ 95.220,00
Ano económico de 2037	€ 95.220,00
Ano económico de 2038	€ 95.220,00
Ano económico de 2039	€ 79.350,00

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 5 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 591/2019

de 15 de outubro

Através da Portaria n.º 497/2019, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 133, I Série, de 19 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos orçamentais referentes a celebração do contrato de arrendamento onde se encontra instalada a Delegação Escolar de Santana.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 497/2019, de 19 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 497/2019, de 19 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalada a Delegação Escolar de Santana, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “H”, com a área bruta privativa de 151,39 m², localizada no piso 1 e, 1 lugar de estacionamento identificados com os números 18, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 59.042,40 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2019	€ 3.936,16
Ano 2020	€ 11.808,48
Ano 2021	€ 11.808,48
Ano 2022	€ 11.808,48
Ano 2023	€ 11.808,48
Ano 2024	€ 7.872,32”

- 2 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 592/2019

de 15 de outubro

Através da Portaria n.º 496/2019, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 133, I Série, de 19 de agosto, procedeu-se a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado o Serviço de Finanças de Santana, AT-RAM.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 496/2019, de 19 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 496/2019, de 19 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento do espaço onde se encontra instalado o Serviço de Finanças de Santana, AT-RAM, entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira e a Região Autónoma da Madeira, que tem por objeto uma divisão destinada a serviços, designada pela letra “F”, com a área bruta privativa de 298,02 m², localizada no piso 1 e, 3 lugares de estacionamento identificados com os números 11,12, e 13, no “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 116.571,00 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2019	€ 7.771,40
Ano 2020	€ 23.314,20
Ano 2021	€ 23.314,20
Ano 2022	€ 23.314,20

Ano 2023	€ 23.314,20
Ano 2024	€ 15.542,80”

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Declaração de retificação n.º 32/2019

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 548/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 151, I Série, de 17 de setembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

1 - O n.º 2 da Portaria n.º 548/2019 de 17 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“2 - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica D.02.02.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019”.

Assinada em 3 de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)